DESPACHO

Ao Gabinete do Prefeito,

Excelentíssimo Senhor,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura para contratação de 07 (sete) apresentações da artista Marcia Carraro (representada pela empresa Mahrcia Carraro Produtora Cultural LTDA) no evento "Bento em Cena", a ser realizado nas escolas do município entre os dias 05 e 08 de outubro de 2026.

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Procuradoria-Geral do Município opinou pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade, condicionada ao cumprimento das seguintes exigências e ressalvas:

Avaliação e aprovação expressa pela autoridade superior e pela Secretaria requisitante quanto à justificativa de escolha do contratado (consagração artística) e à razoabilidade/compatibilidade do preço proposto;

Apresentação e verificação das certidões negativas fiscais e tributárias da contratada que eventualmente não tenham sido acostadas ao processo ou estejam com o prazo de validade vencido;

Análise da compatibilidade de preços pelo Setor de Compras e Secretaria de Cultura em relação aos valores praticados no mercado e em serviços anteriores;

Publicação do ato autorizativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, com o detalhamento de custos exigido pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 (cachet, transporte, hospedagem, logística, etc.);

Realização das apresentações em locais públicos, abertos e de amplo acesso, visando ao atendimento do interesse público.

A proposta para as 07 (sete) apresentações perfaz o montante total de R$ 7.200,00 (sendo 01 apresentação de R$ 1.500,00, 01 de R$ 1.300,00 e 05 de R$ 4.400,00 - sequência nº 05 do processo digital). A justificativa de preço instrui-se com notas fiscais de apresentações anteriores emitidas a terceiros nos valores de R$ 5.000,00, R$ 1.120,00 e R$ 3.432,00 (sequência nº 12 do processo digital), cabendo à Secretaria Requisitante e ao Setor de Compras a certificação técnica e validação do alinhamento com os preços de mercado (conforme Decreto Municipal nº 11.477/2022).

O pedido de compra (sequência nº 06 do processo digital), assinado pelo titular da pasta requisitante, indica formalmente a dotação orçamentária para cobertura do compromisso, em conformidade com o art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 167, II, da Constituição Federal.

Deixa-se claro que a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças se restringe estritamente aos aspectos orçamentários e financeiros da despesa. Os aspectos jurídicos, técnicos, de mérito, conveniência, oportunidade e a escolha do contratado permanecem sob integral responsabilidade dos setores e autoridades competentes.

Por se tratar de contratação de artista, consigna-se que eventuais despesas ou taxas devidas ao ECAD serão integralmente suportadas pela contratada e que a liquidação e o pagamento da nota fiscal ficarão condicionados à apresentação do comprovante de quitação perante o ECAD, quando exigível.

Sob os aspectos orçamentário e financeiro, esta Secretaria Municipal de Finanças não verifica óbice ao prosseguimento da contratação.

A manifestação favorável ao prosseguimento fica condicionada ao atendimento integral dos apontamentos, saneamento de documentos faltantes (notadamente a regularidade fiscal) e ressalvas constantes do parecer jurídico.

Assim, encaminham-se os autos à apreciação de Vossa Excelência para autorização da contratação, se assim entender, com posterior prosseguimento dos trâmites administrativos pertinentes.

ELISIANE SCHENATO:88841715049
Assinado de forma digital por ELISIANE SCHENATO:88841715049
Dados: 2026.10.01 11:42:42 -03'00'

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças